



Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3B, GU 19 B, Bloco A5, 1º e 2º Andar, Luanda – Angola
Tel.: +244 949 546 473 / 992 518 292 – Fax: +244 222 70 40 09 – E-mail: institucional@cmc.gv.ao
UO/OD 5477 – NIF 5000336025

Comissão do Mercado de Capitais Multa Instituição Financeira não Bancária

No dia 27 de Agosto de 2019, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais deliberou, em sede de processo de contravenção, pela prática da contravenção prevista na alínea g) do artigo 151.º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho – Lei de Bases das Instituições Financeiras (LBIF) – violação de regras e deveres previstos na lei e/ou em diplomas complementares –, o levantamento da suspensão da multa aplicada à instituição financeira não bancária **Madz Global – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários S.A.** no âmbito do processo de contravenção n.º 017-AN-PC-CMC-10-2018, no valor de AOA 800.000,00 (oitocentos mil Kwanzas), nos termos das disposições combinadas do n.º 4 do artigo 169.º, do n.º 2 do artigo 158.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 154.º e do artigo 176.º, todos da LBIF.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO DO MERCADO DE
CAPITAIS**